

Prefeitura Municipal de Taubate Estado de São Paulo

DECRETO No \$ 285, DE 15 DE abril DE 1993

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o servico de táxis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Fе derais no preço do combustível,

DECRETA:

ARTIGO 19 - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté ficam as sim reajustadas:

- I Cr\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) - unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II Cr\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos cru zeiros) - para a bandeirada;
- III Cr\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) - para o quilômetro rodado na bandeira
- IV Cr\$ 19.735,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros) - para o quilômetro rodado na ban deira II;
- V Cr\$ 66.805,00 (sessenta e seis mil, oitocentos е cinco cruzeiros) - para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de tro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competen te, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada tabela devi damente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da lidade e pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviá





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

rios de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades disciplinares ca biveis.

ARTIGO 20 - Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 17 de Abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 15 de abril

1993.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO